



LEI Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OU OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

MELGACO - PARÁ



Ata da 15 Reunião Ordinária, 1º período,  
3º ano, da 13 legislatura em 23 de junho  
de 2015.



Presidente: **Raimundo Vasconcelos da Silva**  
1º Secretário: **José Valci Urbano Pena**  
2º Secretário: **José Francisco Viegas Dias**

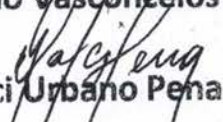
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), às 09:00 horas da manhã, no Plenário Francisco Mamede, situado a Avenida Senador Lemos, nº 357, na cidade de Melgaço-Pá, reuniu-se o Poder Legislativo, em caráter ordinário, sob a Presidência do senhor Vereador **Raimundo Vasconcelos da Silva**, tendo como secretários os senhores Vereadores **José Valci Urbano Pena** e **José Francisco Viegas Dias**, 1º e 2º respectivamente e demais senhores Vereadores: **Elias Sarraf Pacheco**, **Evandro Laranjeira Guedes**, **Ivaldo Lacerda Leão**, **José Nilson Ferreira Rocha**, **José Getulio Viegas de Lima** e **Oswaldo Nobre Ferreira**. Encontravam ausentes os senhores **Francisco Eraldo de Souza** (assumindo a Prefeitura – Portaria nº 027/2015) e **Dorinaldo Alves Andrade**, licenciado pela Mesa. Feito a chamada de presença dos vereadores e havendo número legal, o senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente reunião, e pediu ao Vereador **Evandro Laranjeira Guedes**, que fizesse a leitura de um trecho bíblico (Salmo 119, 1.3). Continuando, foi feita a leitura da ata anterior, a qual foi colocada em discussão e depois em votação, sendo aprovada. Em seguida passou-se para o **Pequeno Expediente**, no qual foi feita a leitura das matérias: Projeto de Lei nº 005/2015, dispondo sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências e pareceres vindo das Comissões de Justiça e Redação de Leis e Orçamento e finanças, favoráveis ao Projeto de Lei acima. Encerrada a parte, passou-se para o **Grande Expediente**, sendo franqueada a palavra ao senhor Vereador **José Valci Urbano Pena**, que após cumprimentar todos os presentes, falou do prazer de estar em mais uma reunião e discutindo o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016. Falou que a Câmara se esforçava para que as coisas saíssem em conformidade, mas que sempre havia barreiras por parte da Secretaria de Administração da Prefeitura, que ao encaminhar Projetos à Câmara, nunca enviava por mídia, dificultando as coisas. Falou do projeto de Lei nº 007/14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual sua comissão não ia oferecer parecer por falta de uma tabela de preços que deveria vir acompanhando o projeto, por isso pediu ao líder do governo que procurasse resolver o problema. Cobrou respostas dos requerimentos, dizendo que estava

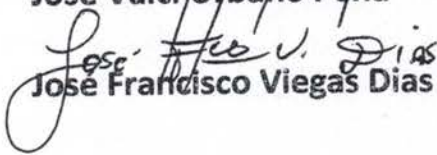
José Francisco V. Dias



insatisfeito por não ter recebido nada até o momento; falou que ia fazer novamente o requerimento que fizera para a reforma das Praças da Matriz e São Miguel e dessa vez iria anexar fotos da situação das mesmas, inclusive com fios elétricos descascados, o que segundo ele, seria um absurdo, sem contar com grande risco que os moradores da área que visita àqueles locais, corre. Pediu ao líder do governo que levasse sua insatisfação ao Poder Executivo. Em seguida fez uso da palavra o senhor Vereador **José Nilson Ferreira Rocha**, que após fazer os cumprimentos usuais, falou da preocupação e desgosto do Vereador José Valci, dizendo a ele que a parte da iluminação das praças iria ser refeita pelo senhor Adelson da Silva Leão. Pediu a Mesa que fizesse empenho junto à rede Celpa para que agilizasse a instalação da rede de energia elétrica nas vilas paricatuba e outras, pois tinha em suas mãos um abaixo assinado dos moradores da área. Encerrada a parte, passou-se a **Ordem do Dia**, para o qual constavam pareceres vindos das Comissões de Justiça e Redação de Leis e Orçamento e Finança, ambos favoráveis ao Projeto de Lei nº 005/2015, acima. Em seguida os pareceres foram encaminhados à discussão por seus autores, **Oswaldo Nobre Ferreira e Elias Sarraf Pacheco**. Feito isso, os pareceres foram discutidos e depois colocados em votação, sendo aprovados por todos. Depois foi colocado em 1ª votação, o Projeto de Lei nº 005/2015, o qual dispunha sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, sendo o referido aprovado por unanimidade. A seguir como nada mais constasse, o senhor Presidente declarou a presente reunião encerrada, antes, porém, marcando uma nova a ser realizada no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 da manhã. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Plenário Francisco Mamede em 23 de junho de dois mil e quinze.

  
Raimundo Vasconcelos da Silva

  
José Valci Urbano Pena

  
José Francisco Viegas Dias





Ata da 16 Reunião Ordinária, 1º período,  
3º ano, da 13 legislatura em 24 de junho  
de 2015.

Presidente: Francisco Eraldo de Souza  
1º Secretário: Raimundo Vasconcelos da Silva  
2º Secretário: José Valci Urbano Pena



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), às 09:00 horas da manhã, no Plenário Francisco Mamede, situado a Avenida Senador Lemos, nº 357, na cidade de Melgaço-Pá, reuniu-se o Poder Legislativo, em caráter ordinário, sob a Presidência do senhor Vereador **Francisco Eraldo de Souza**, tendo como secretários os senhores Vereadores **Raimundo Vasconcelos da Silva** e **José Valci Urbano Pena**, 1º e 2º respectivamente e demais senhores Vereadores: **Elias Sarraf Pacheco**, **Evandro Laranjeira Guedes**, **Ivaldo Lacerda Leão**, **José Nilson Ferreira Rocha**, **José Getulio Viegas de Lima**, **José Francisco Viegas Dias** e **Oswaldo Nobre Ferreira**. Encontrava ausente o senhor **Dorinaldo Alves Andrade**, licenciado pela Mesa. Feito a chamada de presença dos vereadores e havendo número legal, o senhor Presidente, invocado as bênçãos de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente reunião, pedindo que fosse feita a leitura da ata anterior, a qual foi colocada em discussão e depois em votação, sendo aprovada. Em seguida passou-se para o **Pequeno Expediente**, no qual foi feita a leitura das matérias: Projeto de Lei nº 005/2015, dispondo sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e dá outras providências e pareceres vindo das Comissões de Justiça e Redação de Leis e Orçamento e finanças, favoráveis ao Projeto de Lei acima. Encerrada a parte, passou-se para o **Grande Expediente**, sendo franqueada a palavra aos senhores Vereadores, porém, não sendo usada. Encerrada a parte, passou-se a **Ordem do Dia**, para o qual constavam pareceres vindos das Comissões de Justiça e Redação de Leis e Orçamento e Finança, ambos favoráveis ao Projeto de Lei nº 005/2015, acima. Em seguida os pareceres foram encaminhados à discussão por seus autores. Feito isso, os pareceres foram discutidos e depois colocados em votação, sendo aprovados por todos. Depois foi colocado em 2ª e última votação, o Projeto de Lei nº 005/2015, o qual dispunha sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, sendo o referido aprovado por unanimidade. A seguir como nada mais constasse, o senhor Presidente declarou a presente reunião encerrada, antes, porém, marcando uma nova a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, às 09:00 da manhã. Foi lavrada a

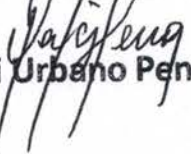


Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Melgaço

presente ata, que após ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Plenário Francisco Mamede em 24 de junho de dois mil e quinze.

  
Francisco Eraldo de Souza

  
Raimundo Vasconcelos da Silva

  
José Valci Urbano Pena





**LEI Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
A ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, da administração pública do Município, direta e indireta, nela compreendida: o Poder Legislativo, os Fundos Especiais, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.





## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2016", as quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** Integra este Projeto de Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18/10/2012;

**§ 2º** O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados: nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

**§ 3º** Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

**§ 4º** O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 5º** O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** Para os efeitos deste Projeto de Lei, entende-se por:

**I - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

**II - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo





contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

**Parágrafo Único** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.





**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

**Art. 7º** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



**Parágrafo Único** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);



- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
- VI – despesas orçamentárias, segundo Poder e Unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VIII – despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2013 a 2014 e previsão para 2016 a 2018;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas do projeto de lei orçamentária;
- III - memória de cálculo da reserva de contingência;
- VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;





§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por este Projeto de Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Administração do Município, até 01 de agosto de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidos neste Projeto de Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A previsão da receita e a fixação da despesa no Projeto de Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo único** Se a previsão referida no *caput* não for incluída no projeto de lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2016, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.





**Art. 13** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 14** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art.15** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo ao Projeto de Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art.16** Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

**Art.17** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º deste Projeto de Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
- III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Parágrafo Único -** Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos





como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.



**Art. 18** Não poderão ser programados novos projetos:

- I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
- II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 19** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 20** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

**Art. 21** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;



IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art.22** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 23** O Poder Executivo emitirá, como anexo ao Projeto de Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2016, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

**Art. 24** O Projeto de Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e passivos contingentes, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais.

**Parágrafo Único** Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.





**Art. 25** O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 26** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

#### CAPITULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 27** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive, os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 28** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores





conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 29** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilizar da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art.30** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 31** Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** Se estimada a receita na forma deste artigo, no Projeto da Lei Orçamentária:

- I - serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO V

### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 32** No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes: Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.







**Art. 33** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 34** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**§ 1º** Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

**§ 2º** O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 35** O Projeto de Lei do Orçamento poderá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 36** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de





segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 37** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao re-enquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior deste Projeto de Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 38** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Parágrafo Único** O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

**Art. 39** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

**Art. 40** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei



Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constante do Projeto Lei Orçamentária de 2016, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 41** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 42** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.





**§ 1º** A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes deste Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 2º** O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 43** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

**Art. 44** São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 45** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 46** Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2016, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

**Art. 47** A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao





número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.


**Art. 48** Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

**Art. 49** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se e publique-se.

Melgaco/PA, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016

**“PUBLICAÇÃO”**

Publicado no Mural Oficial da Entrada do Prédio da Prefeitura Municipal na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração





## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, devendo seu conteúdo será levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2016.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 637, de 18/10/2012, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:


### I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

### II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Melgaço/PA, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016





## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DESCRIÇÃO  
VALOR**

### I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, surtos epidêmicos, etc...)

R\$ 400.000,00

### II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2016, inclusive de natureza tributária e trabalhista.


R\$ 100.000,00

Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

R\$ 50.000,00

**TOTAL: R\$ 550.000,00**

Melgaço/PA, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016





## MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2016

(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/2016)

### IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

A estimativa de arrecadação para o período de 2016 é de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Ressalta-se que o município poderia arrecadar valores maiores se fossem aperfeiçoados os instrumentos de: estimativa de crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

### ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS

A estimativa de arrecadação para o período de 2016 é de R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais), acrescida da expectativa de atualização de 4,5% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

### ISSQN – IMPOSTO SOB SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

A estimativa de arrecadação para o período de 2016 é de R\$ 177.650,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), sobre o valor da arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 4,5% a.a., prevendo um crescimento do movimento de serviços no Município.

### IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A estimativa para o período ficou em R\$ 318.725,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais), a partir de 2016, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo aumento



*[Handwritten signatures]*





da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

### TAXAS - PODER DE POLÍCIA

Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, estima-se o valor de R\$ 59.774,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais) a partir de 2016. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

### TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) em 2016 com crescimento em torno de 4,5% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

### RECEITAS PATRIMONIAIS

Estimada uma receita de R\$ 167.200,00 (cento e sessenta sete mil e duzentos reais) a partir de 2016, com crescimento estimado em 4,5% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

### OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO

Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se o valor em torno de R\$ 234.920,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte reais) a partir de 2016, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, como é o caso das internações e serviços prestados ao SUS pelo hospital municipal.





## TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

### COTA-PARTE DO FPM

O valor estimado de R\$ 12.080.200,00 (doze milhões oitenta mil e duzentos reais) a partir de 2016 para esta receita, aplicando o índice de reajuste de 4,5%, além da possibilidade de compensação, pelo Governo Federal, da queda na receita em decorrência da crise econômica e de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

### TRANSFERÊNCIAS DO SUS

Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

### OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial do Petróleo, ITR, CIDE, FEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

### TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

#### COTA-PARTE DO ICMS

Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária, estimando-se o valor de R\$ 2.246.750,00 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) a partir de 2016.

#### COTA PARTE DO IPVA

Estimou-se a arrecadação de R\$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais) a partir de 2016, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de



*[Handwritten signatures]*



veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária.

### TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Básico, segundo dados do FNDE, remete à estimativa de arrecadação de R\$ 19.332.500,00 (dezenove milhões e trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) em 2016.

### DÍVIDA ATIVA


Estimou-se a arrecadação de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), a partir de 2016 estima-se um crescimento proporcional a 4,5% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

#### TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o exercício de 2016, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual, estimou-se esta receita no valor de R\$ 12.374.500,00 (doze milhões trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2016. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

Melgaco/PA, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016





## ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2016 e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 637/2012, de 18/10/2012, e é composto dos seguintes demonstrativos:

### PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido


Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Melgaco/PA, 30 de Junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016





## ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2016

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2016 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1 capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2 modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3 celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4 adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5 apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar e outras ações sociais;
- 6 desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação do espírito esportivo nos atletas;
- 7 democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8 construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9 adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10 manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;





- 11 adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12 atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13 oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14 manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15 incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16 criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17 divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;
- 18 incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19 expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20 difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21 oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22 oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agrícola e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23 apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócio-econômico;
- 24 apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;





- 25 apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26 repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27 urbanizar as áreas verdes do município;
- 28 construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29 construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30 desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31 instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32 criar programas de conscientização ecológica;
- 33 atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34 adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35 dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando o atendimento;
- 36 treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 37 ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
- 38 ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 39 construir creches;
- 40 construir unidades de pré-escola;
- 41 construir, ampliar e reformar unidades esportivas;




*[Handwritten signature]*



- 42 promover e participar de eventos esportivos.
- 43 adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 44 dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 45 implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 46 incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 47 incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 48 incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 49 promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 50 implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

Melgaco/PA, 30 de Junho de 2015.

  
**JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016








**METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:**

- A revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- B manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

**OUTRAS METAS:**

- A Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- B reduzir significativamente o déficit financeiro.

Melgaço/PA, 30 de Junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE OSVALDO COSTA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Legislatura 2013/2016



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	1 unidade	1.052.093,20	0,00	0,00	1.052.093,20	30.000,00	0,00	1.022.093,20	1.052.093,20
<b>TOTAL :</b>		<b>1.202.093,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.202.093,20</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.172.093,20</b>	<b>1.202.093,20</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Desapropriação de imóveis	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Contribuição ao PASEP	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida com INSS	1 unidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Gestão das Políticas de Governo	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1 unidade	1.908.484,15	0,00	0,00	1.908.484,15	1.908.484,15	0,00	1.908.484,15
Reserva de Contingência	1 unidade	456.045,65	0,00	0,00	456.045,65	456.045,65	0,00	456.045,65
<b>TOTAL:</b>		<b>3.434.529,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.434.529,80</b>	<b>2.834.529,80</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.434.529,80</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO-GABP, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios		Oper.Créditos	Corrente	
Apio a Entidades Municipalistas	1 unidade	22.685,60	0,00	0,00	22.685,60	0,00	22.685,60
Manutenção da Residência Oficial	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 unidade	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Comunicação Social	1 unidade	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	15.150,00
<b>TOTAL :</b>		<b>497.835,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>497.835,60</b>	<b>0,00</b>	<b>497.835,60</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUN.DE PLANJ. E FINANÇAS-SEPLAF, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios		Corrente	Capital	
Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1 unidade	855.000,00	0,00	855.000,00	824.000,00	31.000,00	855.000,00
Planejamento Financeiro e Tributário	1 unidade	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Administração Fazendária	1 unidade	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>935.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>935.000,00</b>	<b>904.000,00</b>	<b>31.000,00</b>	<b>935.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos			Capital		
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	1	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Manutenção da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca	1	776.995,20	0,00	0,00	776.995,20	576.995,20	200.000,00	0,00	776.995,20
Assistência Técnica a Pequenos Produtores Rurais	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento à Agricultura de Produção	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação de Unidades Demonstrativas de Produção de Cultura Alimentar	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento à Agricultura de Produção	1	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência Técnica a Pequenos Produtores Rurais	1	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
Implementação de Unidades Demonstrativas de Produção de Cultura Alimentar (Duplicata)	1	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Assistência Técnica à Produção de Pesca	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Técnica à Produção de Pesca (Duplicada)	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Fomento à Produção INDUSTRIAL	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento à Produção INDUSTRIAL (Duplicata)	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>3.226.995,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.226.995,20</b>	<b>2.126.995,20</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.226.995,20</b>



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos			Capital	Total	
Manutenção dos Cons. Sociais	1 unidade	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	1.719.062,00	0,00	0,00	1.719.062,00	1.619.062,00	0,00	100.000,00	1.719.062,00
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	1 unidade	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	1 unidade	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	6.100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Complexos Esportivos	1 unidade	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção - PDDE	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.000,00	0,00	3.000,00	10.000,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1 unidade	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	550.000,00	0,00	100.000,00	650.000,00
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos (Duplicada)	1 unidade	388.150,00	0,00	0,00	388.150,00	388.150,00	0,00	0,00	388.150,00
Laboratórios de Informática nas Escolas	1 unidade	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	370.000,00	0,00	200.000,00	570.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1 unidade	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Manutenção do Programa "Movimento pela Alfabetização" - MOVA	1 unidade	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRAALF	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL:</b>		15.211.212,00	0,00	0,00	15.211.212,00	6.308.212,00	0,00	8.403.000,00	15.211.212,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO-SECULT., para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos			Capital		
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1 unidade	611.200,00	0,00	0,00	611.200,00	581.200,00	30.000,00		611.200,00
Criação do Centro de Cultura	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00		400.000,00
Promoção de Eventos Culturais	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00		20.000,00
Manutenção do Centro de Cultura	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00		80.000,00
Promoção de Eventos Culturais (Duplicada)	1 unidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00		350.000,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1 UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00		130.000,00
Fomento ao Turismo	1 unidade	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00		240.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.831.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.831.200,00</b>	<b>1.271.200,00</b>	<b>560.000,00</b>		<b>1.831.200,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Manutenção dos C. Sociais	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1	779.840,00	0,00	0,00	779.840,00	709.840,00	70.000,00	0,00	779.840,00
Implementação de Viveiros de Mudas Paisagísticas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação de Viveiros de Mudas Paisagísticas (Duplicada)	1	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas (Duplicada)	1	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Fomento ao Uso Sustentável dos Recursos Florestais	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Uso Sustentável dos Recursos Florestais (Duplicada)	1	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação Ambiental	1	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
<b>TOTAL:</b>		1.489.840,00	0,00	0,00	1.489.840,00	1.419.840,00	70.000,00	0,00	1.489.840,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios			Oper.Créditos	Capital	
Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1 unidade	733.999,20	0,00	733.999,20	683.999,20	50.000,00	733.999,20	733.999,20
Aquisição de Materiais Esportivos	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Materiais Esportivos (Duplicada)	1 unidade	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Apoio a Atividades Esportivas	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Atividades Esportivas (Duplicada)	1 unidade	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		973.999,20	0,00	973.999,20	923.999,20	50.000,00	973.999,20	973.999,20



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Educação Básica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Kit's Didáticos e Materiais Pedagógicos	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	1	881.000,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00	0,00	881.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio	1	6.915.600,00	0,00	0,00	6.915.600,00	0,00	6.915.600,00	0,00	6.915.600,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Magistério	1	12.204.000,00	0,00	0,00	12.204.000,00	0,00	12.204.000,00	0,00	12.204.000,00
Aquisição de Kit's Didáticos e Materiais Pedagógicos (Duplicada)	1	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio	1	537.880,00	0,00	0,00	537.880,00	0,00	537.880,00	0,00	537.880,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Magistério	1	949.200,00	0,00	0,00	949.200,00	0,00	949.200,00	0,00	949.200,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB Magistério	1	406.800,00	0,00	0,00	406.800,00	0,00	406.800,00	0,00	406.800,00
Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB Apoio	1	230.520,00	0,00	0,00	230.520,00	0,00	230.520,00	0,00	230.520,00
<b>TOTAL:</b>		<b>22.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.625.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.544.000,00</b>	<b>1.081.000,00</b>	<b>22.625.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E TERRAS - SEMOTT, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios			Oper.Créditos	Capital	
Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e utilitários em geral	1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Terras Patrimoniais	1	1.400.494,00	0,00	0,00	1.330.494,00	70.000,00	0,00	1.400.494,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos	1	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Manutenção de Próprios Públicos	1	895.500,00	0,00	0,00	0,00	895.500,00	95.500,00	895.500,00
Construção de Galerias e Corregos	1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção de Vias Urbanas, Estradas e estradas	1	876.900,00	0,00	0,00	0,00	876.900,00	91.900,00	876.900,00
Manutenção, Reforma e Ampliação de Pontes e Vias Urbanas	1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de Estradas Vicinais	1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	1	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	265.000,00	280.000,00
Abastecimento de Água	1	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Implementação do Plano Habitacional de MELGAÇO	1	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa de Melhorias Sanitárias	1	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural	1	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>13.852.894,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.082.894,00</b>	<b>11.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.852.894,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa			Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde	1 unidade	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00	0,00	620.000,00	620.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 unidade	1.564.748,00	0,00	0,00	1.564.748,00	1.514.748,00	50.000,00	0,00	1.564.748,00
Encargos com: Publicidade	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>4.029.748,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.029.748,00</b>	<b>1.544.748,00</b>	<b>2.485.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.029.748,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1 unidade	873.528,00	0,00	0,00	873.528,00	843.528,00	30.000,00	0,00	873.528,00
Amparo a Criança e Adolescentes	1 unidade	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00
Apoio a Entidades Assistenciais	1 unidade	14.309,00	0,00	0,00	14.309,00	14.309,00	0,00	0,00	14.309,00
<b>TOTAL :</b>		<b>913.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>913.097,00</b>	<b>883.097,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>913.097,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total	
Implantar a Estrutura do Pronto Atendimento	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de UBS/Postos de Saúde	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1 unidade	1.623.456,00	0,00	0,00	1.623.456,00	1.573.456,00	50.000,00	1.623.456,00	1.623.456,00
Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	1 unidade	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00	885.000,00	25.000,00	910.000,00	910.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família	1 unidade	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	220.000,00	15.000,00	235.000,00	235.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 unidade	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1 unidade	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00	850.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade	1 unidade	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	520.000,00	20.000,00	540.000,00	540.000,00
Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica	1 unidade	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL:</b>		6.925.456,00	0,00	0,00	6.925.456,00	6.015.456,00	910.000,00	6.925.456,00	6.925.456,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social	1 unidade	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00	755.500,00	0,00	40.000,00	795.500,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFF-CREAS	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Piso Básico Fixo - PBFI - CRAS	1 unidade	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFF-CREAS (Duplicada)	1 unidade	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Ações do IGD/PBF (Programa Bolsa Família)	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00
Manutenção das Ações do IGD/SUAS	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	95.000,00	0,00	25.000,00	120.000,00
Manutenção do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	1 unidade	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	1 unidade	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais (Plantão Social)	1 unidade	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00
Programa de Benefício de prestação Continuada	1 unidade	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Duplicada)	1 unidade	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.290.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.290.300,00</b>	<b>1.915.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>2.290.300,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO I

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o exercício de 2016:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total	
		Tesouro Munic.	Convênios		Oper. Créditos	Corrente		Capital
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1 unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Capacitação dos Conselhos	1 unidade	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
<b>TOTAL:</b>		140.500,00	0,00	0,00	140.500,00	140.500,00	0,00	140.500,00
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		79.579.700,00	0,00	0,00	79.579.700,00	50.942.606,80	28.637.093,20	79.579.700,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Resouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Amortização da Dívida com INSS	1 unidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Contribuição ao PASEP	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	1 unidade	456.045,65	0,00	0,00	456.045,65	456.045,65	0,00	456.045,65
<b>TOTAL:</b>		<b>906.045,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>906.045,65</b>	<b>906.045,65</b>	<b>0,00</b>	<b>906.045,65</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	1 unidade	1.052.093,20	0,00	0,00	1.052.093,20	30.000,00	0,00	1.022.093,20	1.052.093,20
<b>TOTAL :</b>		1.202.093,20	0,00	0,00	1.202.093,20	30.000,00	0,00	1.172.093,20	1.202.093,20



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0002 - Controle Externo

Objetivo: Controle Externo

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios		Oper.Créditos	Corrente	
Manutenção dos Cons. Sociais	1 unidade	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
Manutenção dos C. Sociais	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Uso Sustentável dos Recursos Florestais	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Uso Sustentável dos Recursos Florestais (Duplicada)	1 unidade	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>264.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0016 - Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

Objetivo: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1 unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00



ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0037 - Administração Geral

Objetivo: Administração Geral

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos			Capital	Outros	
Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Desapropriação de imóveis	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	1 unidade	1.908.484,15	0,00	0,00	1.908.484,15	1.908.484,15	0,00	0,00	1.908.484,15
Gestão das Políticas de Governo	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Residência Oficial	1 unidade	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1 unidade	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
Apoio a Entidades Municipalistas	1 unidade	22.685,60	0,00	0,00	22.685,60	22.685,60	0,00	0,00	22.685,60
Administração Fazendária	1 unidade	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	1 unidade	855.000,00	0,00	0,00	855.000,00	824.000,00	31.000,00	0,00	855.000,00
Planejamento Financeiro e Tributário	1 unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Aquisição de Maquinas e Equipamentos	1 unidade	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1 unidade	611.200,00	0,00	0,00	611.200,00	581.200,00	30.000,00	0,00	611.200,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1 unidade	779.840,00	0,00	0,00	779.840,00	709.840,00	70.000,00	0,00	779.840,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1 unidade	733.999,20	0,00	0,00	733.999,20	683.999,20	50.000,00	0,00	733.999,20
Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes e utilitários em geral	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Terras Patrimoniais	1 unidade	1.400.494,00	0,00	0,00	1.400.494,00	1.330.494,00	70.000,00	0,00	1.400.494,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 unidade	1.564.748,00	0,00	0,00	1.564.748,00	1.514.748,00	50.000,00	0,00	1.564.748,00
Manutenção dos Conselhos Sociais	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	1 unidade	873.528,00	0,00	0,00	873.528,00	843.528,00	30.000,00	0,00	873.528,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1 unidade	1.623.456,00	0,00	0,00	1.623.456,00	1.573.456,00	50.000,00	0,00	1.623.456,00
<b>TOTAL :</b>		<b>14.558.434,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.558.434,95</b>	<b>10.562.434,95</b>	<b>3.996.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.558.434,95</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0038 - Edificações Públicas

Objetivo: Edificação Públicas

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios			Oper.Créditos	Capital	
Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	1 unidade	6.100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Complexos Esportivos	1 unidade	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos	1 unidade	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Manutenção de Próprios Públicos	1 unidade	895.500,00	0,00	0,00	95.500,00	800.000,00	0,00	895.500,00
Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos da Saúde	1 unidade	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	620.000,00
Implantar a Estrutura do Pronto Atendimento	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de UBS/Postos de Saúde	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>10.315.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.500,00</b>	<b>10.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.315.500,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: Garantir o funcionamento e a manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Aquisição de Veículos/Embarcação	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1 unidade	1.719.062,00	0,00	0,00	1.719.062,00	1.619.062,00	100.000,00	1.719.062,00
<b>TOTAL :</b>		<b>2.219.062,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.219.062,00</b>	<b>1.619.062,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.219.062,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0066 - Treinamento E Capacitação de Recursos Humanos**

Objetivo: Treinamento E Capacitação de Recursos Humanos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	
Capacitação dos Conselhos	1 unidade	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
<b>TOTAL :</b>		10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0082 - Comunicação Social

Objetivo: Comunicação Social

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total	
Comunicação Social	1 unidade	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
Encargos com Publicidade	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL :</b>		35.150,00	0,00	0,00	35.150,00	35.150,00	0,00	0,00	35.150,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

**ANEXO II**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0120 - Amparo, valorização e promoção social do Idoso**

Objetivo: Garantir o amparo, a valorização e a promoção social dos idosos, criando mecanismos de ressignificação de seu papel a possibilitar sua participação integral na vida social da comunidade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1 unidade	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
<b>TOTAL :</b>		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFL-CREAS (Duplicada)	1 unidade	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFL-CREAS	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Piso Básico Fixo - PBFI - CRAS	1 unidade	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0137 - Assistência Social Geral**

Objetivo: Assistência Social Geral

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios			Oper. Créditos	Capital	
Apoio a Entidades Assistenciais	1 unidade	14.309,00	0,00	0,00	14.309,00	0,00	0,00	14.309,00
Amparo a Criança e Adolescentes	1 unidade	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00	0,00	0,00	15.260,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção das Ações do IGD/PIBF (Programa Bolsa Família)	1 unidade	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00
Manutenção das Ações do IGD/SUAS	1 unidade	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	25.000,00	120.000,00
Manutenção do Piso Básico Variável III - Equipe Volante	1 unidade	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	1 unidade	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
Manutenção dos Benefícios Eventuais (Plantão Social)	1 unidade	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	0,00	76.800,00
Programa de Benefício de prestação Continuada	1 unidade	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Duplicada)	1 unidade	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	133.000,00
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>1.114.369,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.369,00</b>	<b>335.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.369,00</b>



ESTADO DO PARÁ

MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0200 - Programa de Ações Básicas de Saúde**

Objetivo: Promover e ampliar o acesso a saúde bucal individual ou familiar

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper. Créditos			Capital		
Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB	1 unidade	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00	885.000,00	25.000,00		910.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal	1 unidade	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00	0,00		72.000,00
Manutenção do Programa de Saúde da Família	1 unidade	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	220.000,00	15.000,00		235.000,00
Manutenção do Programa Mais Médicos	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00		50.000,00
Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social	1 unidade	795.500,00	0,00	0,00	795.500,00	755.500,00	40.000,00		795.500,00
<b>TOTAL :</b>		2.062.500,00	0,00	0,00	2.062.500,00	1.982.500,00	80.000,00		2.062.500,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0202 - Estratégia Agentes Comunitarios de saude (EACS)**

Objetivo: Garantir a melhoria das condições de saúde da população, focalizando especialmente famílias de baixo poder aquisitivo.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1 unidade	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00	850.000,00
Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade	1 unidade	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	520.000,00	20.000,00	540.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.390.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390.000,00</b>	<b>1.370.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.390.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

**ANEXO II**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar**

Objetivo: Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	1 unidade	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>TOTAL:</b>		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0230 - Assistência Farmacêutica

Objetivo: Garantir o atendimento de remédios com prescrições medicas aos moradores em geral.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	1 unidade	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Programa de Farmácia Básica	1 unidade	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
<b>TOTAL:</b>		1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0245 - Vigilância Epidemiológica**

Objetivo: Garantir ações de qualquer natureza para levantar focos de possíveis proliferações de agentes transmissores de doenças que possam vir a se transformar em epidemias.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios		Oper.Créditos	Corrente	
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	1 unidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL :</b>		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0251 - Alimentação Escolar**

Objetivo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino infantil e fundamental das escolas pertencentes ao município, como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Programação de Alimentação Escolar	1 unidade	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
<b>TOTAL :</b>		1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0401 - Educação Infantil**

Objetivo: Implementar políticas de educação infantil com qualidade, garantindo o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Apoio	1 unidade	537.880,00	0,00	0,00	537.880,00	537.880,00	0,00	537.880,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB Magistério	1 unidade	949.200,00	0,00	0,00	949.200,00	949.200,00	0,00	949.200,00
<b>TOTAL :</b>		1.487.080,00	0,00	0,00	1.487.080,00	1.487.080,00	0,00	1.487.080,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Garantir a universalização do ensino em parceria com a família e a sociedade em geral, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos			Capital	Total	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção - PDDE	1 unidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção do Salário Educação - QSE	1 unidade	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	550.000,00	100.000,00	650.000,00	650.000,00
Aquisição de Kits Didáticos e Materiais Pedagógicos	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Kits Didáticos e Materiais Pedagógicos (Duplicada)	1 unidade	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Magistério	1 unidade	12.204.000,00	0,00	0,00	12.204.000,00	12.204.000,00	0,00	12.204.000,00	12.204.000,00
Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares	1 unidade	881.000,00	0,00	0,00	881.000,00	200.000,00	681.000,00	881.000,00	881.000,00
Aquisição de Equipamentos p/ Educação Básica	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Apoio	1 unidade	6.915.600,00	0,00	0,00	6.915.600,00	6.915.600,00	0,00	6.915.600,00	6.915.600,00
<b>TOTAL :</b>		<b>21.560.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.560.600,00</b>	<b>19.976.600,00</b>	<b>1.584.000,00</b>	<b>21.560.600,00</b>	<b>21.560.600,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0404 - Expansão da Oferta Permanencia e Sucesso Escolar**

Objetivo: Ampliar e garantir a expansão da oferta de vagas na rede municipal para crianças de 06 a 14, cumprindo prescrições da LDB 9394/96.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.		Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Convênios	Oper.Creditos	Corrente	Capital				
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de K. Didáticos e Materiais Pedagógicos (Duplicada)	1 unidade	388.150,00	0,00	388.150,00	0,00	388.150,00	388.150,00	0,00	388.150,00
<b>TOTAL :</b>		388.150,00	0,00	388.150,00	0,00	388.150,00	388.150,00	0,00	388.150,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0405 - Implantação do Sistema Municipal de Educação Articulada**

Objetivo: Implantação do Sistema Municipal de Educação Articulada

Ação	Metas Físicas	Teseuro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Laboratórios de Informática nas Escolas	1 unidade	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	370.000,00	200.000,00	570.000,00
<b>TOTAL :</b>		570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	370.000,00	200.000,00	570.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental**

Objetivo: Executar ações de aquisição ou contratação de embarcações equipadas e seguras para o transporte de alunos da educação básica.

Ação	Metas Físicas	1	unidade	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total
				Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital	
Manutenção do Programa de Transporte Escolar				2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
<b>TOTAL :</b>				2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos**

Objetivo: Assegurar a implementação de uma efetiva e ampla política de educação de jovens e adultos no município.

Ação	Metas Físicas	Teseuro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB Magistério	1 unidade	406.800,00	0,00	0,00	406.800,00	406.800,00	0,00	406.800,00
Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB Apoio	1 unidade	230.520,00	0,00	0,00	230.520,00	230.520,00	0,00	230.520,00
<b>TOTAL :</b>		637.320,00	0,00	0,00	637.320,00	637.320,00	0,00	637.320,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0453 - Educação Especial**

Objetivo: Assegurar a implementação de uma efetiva e ampla política de inclusão que contemple programas e serviços de apoio especializado ao aluno deficiente.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos		Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	1 unidade	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Programa "Movimento pela Alfabetização" - MOVA	1 unidade	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
<b>TOTAL :</b>		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0473 - Difusão Cultural**

Objetivo: Produzir, divulgar e incentivar eventos culturais, história e saberes locais e sua difusão por meio de rádio, televisão, cinema, som vídeo, livros ou outros meios de divulgação, visando o crescimento e fortalecimento socioeconômico, histórico, cultural e

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.		Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Convênios	Oper.Créditos	Corrente	Capital				
Criação do Centro de Cultura	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Promoção de Eventos Culturais	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1 unidade	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Manutenção do Centro de Cultura	1 unidade	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Promoção de Eventos Culturais (Duplicada)	1 unidade	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	1 UN	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
Fomento ao Turismo	1 unidade	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.220.000,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Oper. Créditos		Corrente	Capital	
Construção de Galerias e Corregos	1 unidade	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção de Vias Urbanas, Esivas e estradas	1 unidade	876.900,00	0,00	876.900,00	91.900,00	785.000,00	876.900,00
Manutenção, Reforma e Ampliação de Pontes e Vias Urbanas	1 unidade	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.876.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.876.900,00</b>	<b>91.900,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	<b>1.876.900,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0506 - Iluminação Pública**

Objetivo: Construir, ampliar e manter rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção da Iluminação Pública	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Expansão/Ampliação do Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural	1 unidade	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>1.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

**Programa : 0507 - Parques e Jardins**

Objetivo: Construir, implantar e manter parques, jardins e arborizados na sede e em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Oper.Créditos	Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos			Corrente	Capital	
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	1 unidade	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	265.000,00	15.000,00	280.000,00
<b>TOTAL :</b>		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	265.000,00	15.000,00	280.000,00



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO  
 ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano**

Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios		Oper.Créditos	Corrente	
Abastecimento de Água	1 unidade	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Implementação do Plano Habitacional de MELGAÇO	1 unidade	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa de Melhorias Sanitárias	1 unidade	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>6.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.800.000,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0619 - Conservação do Solo**

Objetivo: Planejar e executar medidas preventivas contra agentes causadores de desgaste ou erosão, como a ocupação urbana desordenada e o manejo impróprio de lavouras, construção e recuperação de barragens para combater secas e cheias.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos		Corrente	Capital	
Implementação de Viveiros de Mudras Paisagísticas (Duplicada)	1 unidade	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Implementação de Viveiros de Mudras Paisagísticas	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas (Duplicada)	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Ambiental	1 unidade	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>490.000,00</b>





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0643 - Produção Agrícola

Objetivo: Incentivar e Fomentar a produção agrícola, explorando as potencialidades das diversas áreas existentes no município por meio de captação de linhas de crédito junto a órgãos estaduais e federais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	1 unidade	776.995,20	0,00	0,00	776.995,20	576.995,20	200.000,00	776.995,20
Fomento a Agricultura de Produção	1 unidade	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
Assistência Técnica a Pequenos Produtores Rurais	1 unidade	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
Implementação de Unidades Demonstrativas de Produção de Cultura Alimentar	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento a Agricultura de Produção	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Técnica a Pequenos Produtores Rurais	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Implementação de Unidades Demonstrativas de Produção de Cultura Alimentar (Duplicada)	1 unidade	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Assistência Técnica a Produção de Pescado (Duplicada)	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Assistência Técnica a Produção de Pescado	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento a Produção INDUSTRIAL	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento a Produção INDUSTRIAL (Duplicada)	1 unidade	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
<b>TOTAL :</b>		2.326.995,20	0,00	0,00	2.326.995,20	2.126.995,20	200.000,00	2.326.995,20



ESTADO DO PARÁ  
 MELGAÇO

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

**Programa : 0710 - Estradas Vicinais**

Objetivo: Planejar, construir, manter e conservar estradas (incluindo pontes e outras obras) que ligam o município a outros espaços - da sede às vilas no espaço rural; entre vilas ou entre povoados rurais.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos		Total	Natureza da Despesa		Total
			Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	
Construção, Reforma, Ampliação de Estradas Vicinais	1 unidade	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>TOTAL :</b>		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00





ESTADO DO PARÁ  
MELGAÇO  
ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Programa : 0723 - Práticas Esportivas e de Lazer

Objetivo: Promover competições esportivas, manhas alegres, garantindo diversas modalidades e faixas etárias, visando à integração, à saúde e o desenvolvimento humanos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		Corrente	Capital	Total
Aquisição de Materiais Esportivos	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Materiais Esportivos (Duplicada)	1 unidade	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Apoio a Atividades Esportivas	0 unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Atividades Esportivas (Duplicada)	1 unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>TOTAL :</b>		<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANEXO:</b>		<b>79.579.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.579.700,00</b>	<b>50.942.606,80</b>	<b>28.637.093,20</b>	<b>79.579.700,00</b>

